



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP**  
**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de empregos do quadro permanente de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constantes no item 2.5 deste edital.

O presente CONCURSO será regido pelas disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas instruções especiais constantes do presente Edital, com a supervisão da Comissão Especial de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 3.421/09, de 05 de Outubro de 2009.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no JORNAL DIÁRIO DE SUZANO pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e afixado no quadro de avisos da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS.
- 1.2** O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3** Os candidatos aprovados e convocados serão providos no Regime CELETISTA em especial pela Lei 5.452/43 que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho e suas alterações.
- 1.4** Os empregos do Magistério Público Municipal estarão sujeitos ao que dispõe a Lei nº 1.592 de 28 de Dezembro de 2.009 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Salesópolis, inclusive no que diz respeito à conquista da estabilidade (art. 30).

**2. DO EMPREGO**

- 2.1** O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS e TÍTULOS destina-se ao provimento dos empregos atualmente vagos, de acordo com o constante do item 2.5 – DO QUADRO EMPREGOS, mais os que vierem a vagar, ser criados ou serem disponibilizados para futuro preenchimento dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2** As atividades inerentes aos empregos ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** A Descrição Sumária das Funções, Requisitos Básicos e Carga Horária Semanal, encontram-se disposto no **ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**.
- 2.4** O Conteúdo Programático das provas e bibliografia encontra-se disposto no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRÁFICO**.
- 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**

**a) EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>3.01</b> – Diretor de Ensino Fundamental EMEF "I"	3 + Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar e no mínimo 05 (cinco) anos de experiência docente.	40 horas	R\$ 1.326,01	R\$ 50,00
<b>3.02</b> - Diretor de Ensino Infantil EMEI	2 + Cadastro de Reserva	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar e no mínimo 05 (cinco) anos de experiência docente.	40 horas	R\$ 1.326,01	R\$ 50,00
<b>3.03</b> - Professor de Ensino Fundamental EMEF "I"	12 + Cadastro de Reserva	Graduação em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental, ou ainda, mais Curso de Magistério em Nível Médio com habilitação para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental.	30 horas	R\$ 1.107,70	R\$ 40,00
<b>3.04</b> - Professor de Ensino Infantil EMEI	1 + Cadastro de Reserva	Graduação em Pedagogia, com habilitação para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental, ou ainda, mais Curso de Magistério em Nível Médio com habilitação para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental.	24 horas	R\$ 908,77	R\$ 40,00



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010

- 2.6 A referência Salarial para os empregos do Magistério constam da Tabela Própria – NÍVEL INICIAL conforme lei complementar nº 1.592 – 28 DE DEZEMBRO DE 2009.
- 2.7 Fica definido que a realização das provas para os empregos de **3.01 – Diretor de Ensino Fundamental - EMEF "I" - 3.04 – Professor de Ensino Infantil EMEI será em período diferente** da prova para: **3.02 – Diretor de Ensino Infantil EMEI e 3.03 – Professor de Ensino Fundamental EMEF "I"**; visando permitir a quem se interessar à possibilidade de inscrição para os dois empregos. O Horário para realização da(s) prova(s) será definida oportunamente pela Comissão Organizadora na forma que entender mais adequado, ajustando os períodos ou datas conforme o número de inscritos, cuja convocação se dará por Edital a ser publicado nos termos do item 7.3 do presente Edital.
- 2.8 Fica reservado no presente concurso **01 vaga** destinadas a portadores de deficiência física conforme item **5** do presente Edital.

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO.

#### 3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente.

- 3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso;
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público;
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 4.9.1**.

#### 3.2 Condições para inscrição

- 3.2.1** Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;
- 3.2.2** Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição;
- 3.2.3** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

#### 3.3 Requisitos Gerais para Admissão.

- 3.3.1.** ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- 3.3.2.** estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.3.3.** se do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.3.4.** gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;
- 3.3.5.** não possuir antecedentes criminais ou condenação por ato de improbidade administrativa;
- 3.3.6.** não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.3.7.** a comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, será solicitada por ocasião da admissão para o cargo;
- 3.3.8.** a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período abaixo indicado, podendo ser realizada da seguinte forma:

#### 4.1 INSCRIÇÃO PRESENCIAL

No período de **15 de Março a 01 de Abril de 2010**, pessoalmente ou por procuração das **09h00min às 17h00min**, de segunda a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados), diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na **Rua 28 de Fevereiro nº 74 Centro Salesópolis / SP**, munido obrigatoriamente, do (a):

**I - RG** - cópia (xérox) do documento de identidade com foto.

**II - CPF** – cópia simples.

**III - FICHA DE INSCRIÇÃO**, devidamente preenchida e assinada, fornecida no local de inscrição.

**IV - ORIGINAL DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO** da taxa de inscrição correspondente ao cargo pretendido, que poderá ser recolhida, via depósito bancário - em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS / SP - em qualquer agência - inclusive nos caixas eletrônicos - do seguinte BANCO:

**a) BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA: 411 – 1 - C/C : 0013815-0**

- 4.1.1** A Ficha de Inscrição, fornecida nos locais indicados, deverá ser devidamente preenchida em todos os campos e assinada pelo Candidato, **DECLARANDO**, sob as penas da lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros. Declarando ainda que tenha pleno conhecimento e aceita integralmente, as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital; assumindo ter ciência dos requisitos gerais para investidura.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP**  
**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010**

- 4.1.2** Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não haverá necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade e do C.P.F do candidato e do documento de identidade do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato ou para cada cargo inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.1.3** A empresa responsável pelo concurso poderá, excepcionalmente, abrir postos de recebimento no próprio local da inscrição caso verifique a necessidade de agilização dos trabalhos, visando atender ao interesse público.

**4.2 – INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

- 4.2.1** No período de **12 de Março a 04 de Abril de 2010**, devendo para tanto:

Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), localizar no canto superior direito o atalho **CADASTRE-SE AQUI**, preencher todos os dados solicitados e clicar no botão **SALVAR**. Localizar o "link" correspondente ao **Concurso Público de Provas e Títulos nº 02/2010 da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS/SP** e clicar em **(+) mais detalhes**; localizar o emprego pretendido e clicar em **gerar boleto** (localizado abaixo do emprego desejado) imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento.

**Nota Importante:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

- 4.2.2** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor correspondente ao emprego pretendido, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil ou na Rede Bancária, até a data de vencimento estipulado no Boleto Bancário.
- 4.2.3** Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário.
- 4.2.4** O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de isenção de recolhimento.
- 4.2.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.2.6** A INTEGRÍ BRASIL e a **Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis**, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e /ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.2.7** Na opção de inscrição via Internet, **NÃO** deverá ser enviada cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados na ficha de inscrição, sob penas da lei.
- 4.3** A taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no item 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS, constante do Edital, a favor de INTEGRÍ BRASIL - Assessoria e Consultoria Ltda, empresa responsável pelo concurso.
- 4.4** O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição (um cheque para cada inscrição), acarretando, no caso desse ser devolvido, por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição.
- 4.5** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) além do documento de Identidade original, com foto.
- 4.6** Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.
- 4.7** A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.8** **Condições Especiais:**
- 4.8.1** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a **INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU - SP – CEP 13.300220** – até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 4.8.2** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.9** Decorrido 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL, através do e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br); ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min, pelo telefone (11) 4022.7166;
- 4.9.1** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no JORNAL DIÁRIO DE SUZANO, dentro do prazo de até 05(cinco) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;
- 4.9.2** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na inscrição realizada pela Internet.
- 4.10** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 4.11** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP**  
**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010**

- 4.12** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social;
- 4.13** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta feira das 08h30min às 17h30min, pelo **telefone (11) 4022.7166**.

**5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 5.1** Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) dos empregos abertos para o emprego a qual concorre. Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 5.2** **Para o presente concurso, desde que cumpridas às exigências do Edital, está sendo reservada 01 vaga aos portadores de necessidades especiais, distribuída ao seguinte emprego:**
- ▶ 01 Vaga para o Emprego - **3.03 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF "I"**;
- 5.3** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
- 5.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- 5.5** O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova com o auxílio de Monitor especialmente treinado e designado pela empresa, para aplicação da prova, devendo o candidato fazer-se acompanhar de um adulto de sua confiança para certificação e garantia dos procedimentos. Excepcionalmente – sendo requisitado pelo candidato - e havendo tempo hábil a prova poderá ser prestada mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas neste caso, deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobam, hipótese esta a ser requerida na inscrição.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa a inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou função a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício do Emprego a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa de deficiência.
- 5.10** No caso de inscrição via Internet, o Laudo Médico deverá ser encaminhado, via SEDEX, a **INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – CEP 13.300-220 – Escritório ITU - SP**, até a data do encerramento das inscrições, podendo ainda ser entregue no local da **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**, juntando à respectiva Ficha de Inscrição.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.12** Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.15** A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS/ SP**, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então, sucessiva alternância entre elas até a finalização das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no item 5.1.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010

- 5.16 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição presencial ou on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.**

#### 6. DAS PROVAS

- 6.1** O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo II**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital de provas e títulos;
- 6.1.1** As provas objetivas constarão de 40 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma;
- 6.1.2** A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "1 (uma) hora", a partir do início da realização da prova.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

- 7.1** A realização da prova escrita está prevista para o dia **16 de MAIO de 2010, sendo o local e o horário da prova, que será no Município de Salesópolis, divulgado até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova.** Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas;
- 7.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do item 7.3;
- 7.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, no mínimo em 5 (cinco) dias de antecedência, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- Publicação no **JORNAL O DIÁRIO DE SUZANO**
  - Pela internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação nos Locais de praxis da Prefeitura.
- 7.4** Não haverá convocação oficial por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - Do comprovante de inscrição;
  - Documento Original de IDENTIDADE.

#### 8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.12, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
  - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
  - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico;
- 8.3** No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas;
- 8.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas;
- 8.5** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 8.6** No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;
- 8.7** Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados; devidamente assinado, ao fiscal da sala.
- 8.8** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:
- Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02 (dois) dias da ocorrência da prova, protocolar o respectivo recurso, nos termos do presente.**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010

**Dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova;**

- 8.9** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído;
- 8.10** "O Gabarito Oficial deverá ser divulgados em até 02 (dois) dias após a realização da prova".
- 8.11** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.12** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova para justificativa de sua ausência.
- 8.13** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

#### 9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos;
- 9.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção;
- 9.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos;
- 9.4** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **40 (quarenta) pontos**, correspondente a 16 acertos ou mais na prova objetiva;
- 9.5** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.6** Não será permitido vista de prova.

#### 10. DOS TÍTULOS

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no **mínimo 40 pontos**, inscritos ao cargo de **Nível Superior** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DOS EMPREGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- 10.2 – Empregos do Magistério Público Municipal:**
- a) 03 pontos:** Título de **Doutor na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - b) 02 pontos:** Título de **Mestre na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
  - c) 01 ponto:** Curso de **Pós Graduação** – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
  - d) 01 ponto:** Curso Superior de **Pedagogia**, desde que se apresente também cópia autenticada como requisito básico o certificado ou diploma de **Magistério de Nível Médio**.
- 10.3** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **07 (sete)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.4** **Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- a) DOUTOR e ou MESTRE na área:** Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
  - b) PÓS-GRADUAÇÃO (especialização ou aperfeiçoamento):** Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
  - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira** deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.5** A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O (s) título(s) entregue(s) não será (ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.6** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **40 (quarenta) pontos**.
- 10.7** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRÍ BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.
- 10.8** **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 10.9** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-símile.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010

- 10.10** O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTE EDITAL. Também estará disponível no endereço eletrônico: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br)
- 10.11** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.12** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.
- 10.13** A entrega de documentos relativos à contagem de tempo **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso.
- 10.13** Os documentos relativos à contagem de Tempo de serviço, deverão ser emitidos pela Prefeitura do Município de Salesópolis, e entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova, seguindo as orientações dos itens 10.9 e 10.10 do sumo edital completo. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

### 11. DA PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

- 11.1** A CONTAGEM POR TEMPO DE SERVIÇO será atribuída aos empregos do Magistério Público Municipal, no que rege a lei 1.592 de 28 de Dezembro de 2009.
- 11.2** Somente farão jus à contagem de pontos por tempo de serviços os candidatos que obtiveram na prova escrita a pontuação **mínima de 40 (quarenta) pontos** correspondente a 16 acertos, nos termos do item 9.
- 11.3** A Secretaria da Educação encaminhará a empresa **INTEGRI BRASIL** no dia da prova, a listagem em ordem alfabética com a pontuação, já feito o desempate de todos os candidatos inscritos nas diversas funções, objeto do Concurso Público, nos termos da legislação vigente.
- 11.4** Fica considerada como tempo de serviço, a contagem de tempo por dia de exercício seguindo os índices abaixo relacionados, conforme Artigo 33 da lei Municipal 1.592/2009:
- a)** O tempo de serviço no município de Salesópolis – 0,02 por dia.
- b)** O tempo de efetivo exercício no magistério municipal após concurso público de provas e títulos – 0,03 por dia.
- 11.5** A pontuação por tempo de serviço poderá atingir o máximo de **25 (vinte e cinco) pontos**.
- 11.6** A contagem de pontos por tempo de serviço será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Salesópolis.
- 11.7** Os pontos obtidos através do tempo de serviço somam-se aos pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita.
- 11.8** A classificação se dará após a somatória, observando-se o **item 12.1** deste Edital.
- 11.9** Os candidatos que não possuírem ou não apresentarem a contagem de dias trabalhados no magistério público municipal, permanecerão com mesma pontuação obtida na Prova Escrita.

### 12. DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1** Para os empregos do Magistério Público Municipal, a nota do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na prova objetiva, acrescida da nota dos Títulos e da nota obtida na contagem por tempo de Serviço.
- 12.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência, o candidato que tiver mais idade. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que: **a)** tiver maior quantidade de filhos menores de 18 anos; **b)** sorteio
- 12.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

### 14. DO RECURSO

- 14.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente: a partir:
- a)** Da divulgação do edital de abertura;
- b)** Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
- c)** Da aplicação das provas;
- d)** Da divulgação dos gabaritos oficiais;
- e)** Da publicação dos resultados das provas e dos títulos;
- f)** Da classificação final.
- 14.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a)** Capa constando o nome, o número de inscrição, o número do RG, o cargo e a assinatura do candidato;
- b)** Argumentação lógica e consistente;
- c)** Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 14.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 14.4** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado na **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, nos dias úteis, durante o horário de expediente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010

- 14.5** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 14.6** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 14.7** Se do exame de recursos resultar anulação de questão (s) ou de item(s) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (s) e/ou item(s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### 15. DO PROVIMENTO DO EMPREGO

- 15.1** O provimento do emprego obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS e o limite fixado por lei.
- 15.2** A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.3** Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- a)** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 15.4** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS – SP, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 15.5** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura de Salesópolis, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- Bem como a apresentação de ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 16.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 16.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 16.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
  - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
  - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 16.5** É de inteira responsabilidade do candidato - acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso - através da imprensa local – **JORNAL DIÁRIO DE SUZANO**, a internet no endereço indicado, e ou através do quadro de avisos da PREFEITURA e na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 16.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
- 16.7** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura de SALESÓPOLIS, e ou se autorizados, serão incinerados;
- 16.8** Para efeito de contagem de prazos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso na imprensa local – **JORNAL O DIÁRIO DE SUZANO**
- 16.9** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 3.421/09, de 05 de Outubro de 2009, e pela INTEGRAL BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
- 16.10** Caberá ao Prefeito do Município de Salesópolis a homologação dos resultados do Concurso.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS / SP**  
**EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 02/2010**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet nos endereços [www.salesopolis.sp.gov.br](http://www.salesopolis.sp.gov.br); e [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e no **JORNAL O DIÁRIO DE SUZANO**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

SALESÓPOLIS/SP, 12 de Março de 2010.

**ANTONIO ADILSON DE MORAES**  
**PREFEITO**